

APROVADO 05 103 115.

MENSAGEM N° 003/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei de nº 003/2015, que trata da alteração da remuneração dos Conselheiros Tutelares, cujo valor atual se acham defasados, motivando a nominada alteração, visando dar melhores condições financeiras e funcionais aos Conselheiros Tutelares deste Município, adequando suas remunerações ao patamar dos municípios da região, mais especificamente, ao Município do Eusébio.

Agradecendo a prestimosa atenção com que esse ilustre Poder Legislativo, vem acolhendo as postulações emanadas do Poder Executivo, formaliza antecipadamente os sinceros agradecimentos pela atenção dispensada, aguardando seja o presente Projeto de Lei, aprovado por ser um ato de direito e de justiça para com os integrantes do Conselho Tutelar.

Cordialmente,

BEL CERCELINO RANGEL J

PREFEITO MUNICIPAL

Recebido 8m: 24102115 Othephanne Mencus.



PROJETO DE LEI Nº 003/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a nova remuneração do: Conselheiros Tutelares e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, usando as atribuições que lhe confere o art. 48, § 1°, Inciso i, da Lei Orgânica do Município e as permissividades expressas nas Constituições Estadual e Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Itaitinga, passa a ser de R\$. 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a partir do dia 02 (dois) de março de 2015.

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais vantagens instituídas pela Lei Municipal de n° 240/03 e ratificadas pela Lei Municipal de n° 481/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 23 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL